

até o marco M-050, de coordenada N = 9.109.856,87m e E = 618.711,84m;19,47 m e azimute plano 221°51'21" até o marco M-051, de coordenada N = 9.109.842,37m e E = 618.698,85m;0,01 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-052, de coordenada N = 9.109.842,37m e E = 618.698,84m;7,07 m e azimute plano 221°50'56" até o marco M-053, de coordenada N = 9.109.837,10m e E = 618.694,12m;5,87 m e azimute plano 227°12'28" até o marco M-054, de coordenada N = 9.109.833,11m e E = 618.689,81m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda São Lucas, com a seguinte distância 1,15 m e azimute plano 274°58'11" até o marco M-055, de coordenada N = 9.109.833,21m e E = 618.688,66m;85,12 m e azimute plano 285°38'05" até o marco M-056, de coordenada N = 9.109.856,15m e E = 618.606,69m;0,86 m e azimute plano 286°07'39" até o marco M-057, de coordenada N = 9.109.856,39m e E = 618.605,86m;770,55 m e azimute plano 285°38'17" até o marco M-058, de coordenada N = 9.110.064,10m e E = 617.863,83m;538,09 m e azimute plano 285°28'17" até o marco M-059, de coordenada N = 9.110.207,64m e E = 617.345,24m;3,65 m e azimute plano 285°33'28" até o marco M-060, de coordenada N = 9.110.208,62m e E = 617.341,72m;1.256,34 m e azimute plano 285°28'16" até o marco M-061, de coordenada N = 9.110.543,75m e E = 616.130,90m;67,51 m e azimute plano 274°52'07" até o marco M-062, de coordenada N = 9.110.549,48m e E = 616.063,63m;94,87 m e azimute plano 274°46'58" até o marco M-063, de coordenada N = 9.110.557,39m e E = 615.969,09m;5,39 m e azimute plano 274°41'03" até o marco M-064, de coordenada N = 9.110.557,83m e E = 615.963,72m;73,40 m e azimute plano 274°46'59" até o marco M-065, de coordenada N = 9.110.563,95m e E = 615.890,58m;74,23 m e azimute plano 274°47'01" até o marco M-066, de coordenada N = 9.110.570,14m e E = 615.816,61m;312,02 m e azimute plano 274°46'54" até o marco M-067, de coordenada N = 9.110.596,15m e E = 615.505,68m; deste, segue confrontando com os limites da Estância Magníficos, com a seguinte distância 66,55 m e azimute plano 1°01'59" até o marco M-068, de coordenada N = 9.110.662,69m e E = 615.506,88m;387,65 m e azimute plano 1°28'15" até o marco M-069, de coordenada N = 9.111.050,21m e E = 615.516,83m;225,67 m e azimute plano 1°26'32" até o marco M-070, de coordenada N = 9.111.275,81m e E = 615.522,51m;44,27 m e azimute plano 1°40'11" até o marco M-071, de coordenada N = 9.111.320,06m e E = 615.523,80m;731,56 m e azimute plano 1°34'14" até o marco M-072, de coordenada N = 9.112.051,35m e E = 615.543,85m;109,21 m e azimute plano 293°07'07" até o marco M-073, de coordenada N = 9.112.094,23m e E = 615.443,41m;225,39 m e azimute plano 46°39'34" até o marco M-074, de coordenada N = 9.112.248,92m e E = 615.607,33m;0,83 m e azimute plano 46°28'08" até o marco M-075, de coordenada N = 9.112.249,49m e E = 615.607,93m;129,94 m e azimute plano 46°39'32" até o marco M-076, de coordenada N = 9.112.338,67m e E = 615.702,43m; deste, segue Gleba Estadual Nova Jerusalém, com a seguinte distância 0,01 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-077, de coordenada N = 9.112.338,68m e E = 615.702,44m;0,76 m e azimute plano 160°51'07" até o marco M-078, de coordenada N = 9.112.337,96m e E = 615.702,69m;0,04 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-079, de coordenada N = 9.112.337,92m e E = 615.702,70m;14,98 m e azimute plano 160°40'13" até o marco M-080, de coordenada N = 9.112.323,78m e E = 615.707,66m;2,18 m e azimute plano 160°44'05" até o marco M-081, de coordenada N = 9.112.321,72m e E = 615.708,38m;198,82 m e azimute plano 160°41'18" até o marco M-082, de coordenada N = 9.112.134,09m e E = 615.774,13m;186,51 m e azimute plano 157°24'16" até o marco M-083, de coordenada N = 9.111.961,90m e E = 615.845,79m;16,24 m e azimute plano 102°37'28" até o marco M-084, de coordenada N = 9.111.958,35m e E = 615.861,64m;413,11 m e azimute plano 102°04'35" até o marco M-085, de coordenada N = 9.111.871,92m e E = 616.265,61m;41,87 m e azimute plano 30°11'04" até o marco M-086, de coordenada N = 9.111.908,11m e E = 616.286,66m;82,54 m e azimute plano 38°59'10" até o marco M-087, de coordenada N = 9.111.972,27m e E = 616.338,59m;73,81 m e azimute plano 52°50'06" até o marco M-088, de coordenada N = 9.112.016,86m e E = 616.397,41m;37,80 m e azimute plano 32°16'08" até o marco M-089, de coordenada N = 9.112.048,82m e E = 616.417,59m;97,46 m e azimute plano 45°00'15" até o marco M-090, de coordenada N = 9.112.117,73m e E = 616.486,51m;140,47 m e azimute plano 44°48'04" até o marco M-091, de coordenada N = 9.112.217,40m e E = 616.585,49m;124,17 m e azimute plano 77°13'06" até o marco M-092, de coordenada N = 9.112.244,87m e E = 616.706,58m;23,00 m e azimute plano 6°08'22" até o marco M-093, de coordenada N = 9.112.267,74m e E = 616.709,04m;13,51 m e azimute plano 86°03'12" até o marco M-094, de coordenada N = 9.112.268,67m e E = 616.722,52m;45,61 m e azimute plano 8°00'08" até o marco M-095, de coordenada N = 9.112.313,84m e E = 616.728,87m;31,67 m e azimute plano 32°05'58" até o marco M-096, de coordenada N = 9.112.340,67m e E = 616.745,70m;0,02 m e azimute plano 0°00'00" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA
PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 805863

PORTARIA Nº 1024 DE 30 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Redenção, abrangendo uma área de 445,0491 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/651171.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 445,0491 ha (quatrocentos e quarenta e cinco hectares, quatro ares e noventa e um centiáres), denominada GLEBA VIVIENE, localizada no Município de Redenção, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.109.513,95m e E = 610.922,15m; deste, segue confrontando com os limites de Vilmar Francisco da Silva, com a seguinte distância 688,36 m e azimute plano 184°50'36" até o marco M-002, de coordenada N = 9.108.828,05m e E = 610.864,03m; 12,36 m e azimute plano 184°49'31" até o marco M-003, de coordenada N = 9.108.815,73m e E = 610.862,99m;609,68 m e azimute plano 184°50'37" até o marco M-004, de coordenada N = 9.108.208,23m e E = 610.811,51m;606,12 m e azimute plano 184°50'34" até o marco M-005, de coordenada N = 9.107.604,27m e E = 610.760,34m;1.154,08 m e azimute plano 98°11'21" até o marco M-006, de coordenada N = 9.107.439,88m e E = 611.902,65m;231,79 m e azimute plano 186°45'06" até o marco M-007, de coordenada N = 9.107.209,70m e E = 611.875,40m;80,61 m e azimute plano 96°31'29" até o marco M-008, de coordenada N = 9.107.200,54m e E = 611.955,49m;6,96 m e azimute plano 96°30'46" até o marco M-009, de coordenada N = 9.107.199,75m e E = 611.962,41m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda São Judas Tadeu, com a seguinte distância 406,59 m e azimute plano 179°42'45" até o marco M-010, de coordenada N = 9.106.793,17m e E = 611.964,45m;348,34 m e azimute plano 174°22'08" até o marco M-011, de coordenada N = 9.106.446,51m e E = 611.998,63m;58,31 m e azimute plano 174°21'39" até o marco M-012, de coordenada N = 9.106.388,48m e E = 612.004,36m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Tupiacanga, com a seguinte distância 395,25 m e azimute plano 274°59'30" até o marco M-013, de coordenada N = 9.106.422,87m e E = 611.610,61m;266,41 m e azimute plano 276°14'19" até o marco M-014, de coordenada N = 9.106.451,82m e E = 611.345,78m;0,42 m e azimute plano 343°18'03" até o marco M-015, de coordenada N = 9.106.452,22m e E = 611.345,66m; deste, segue confrontando com os limites de Ivaniilde Rodrigues da Silva, com a seguinte distância 738,74 m e azimute plano 275°12'27" até o marco M-016, de coordenada N = 9.106.519,27m e E = 610.609,97m;13,12 m e azimute plano 354°03'02" até o marco M-017, de coordenada N = 9.106.532,32m e E = 610.608,61m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Tupiacanga, com a seguinte distância 44,47 m e azimute plano 276°11'47" até o marco M-018, de coordenada N = 9.106.537,12m e E = 610.564,40m;0,80 m e azimute plano 276°29'58" até o marco M-019, de coordenada N = 9.106.537,21m e E = 610.563,61m;945,43 m e azimute plano 276°11'43" até o marco M-020, de coordenada N = 9.106.639,24m e E = 609.623,70m;105,56 m e azimute plano 276°55'16" até o marco M-021, de coordenada N = 9.106.651,96m e E = 609.518,91m;0,06 m e azimute plano 9°27'44" até o marco M-022, de coordenada N = 9.106.652,02m e E = 609.518,92m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sul-Norte) da Estrada 01 Tupiacanga, com a seguinte distância 160,02 m e azimute plano 6°18'01" até o marco M-023, de coordenada N = 9.106.811,07m e E = 609.536,48m;222,88 m e azimute plano 7°42'34" até o marco M-024, de coordenada N = 9.107.031,94m e E = 609.566,38m;0,14 m e azimute plano 8°07'48" até o marco M-025, de coordenada N = 9.107.032,08m e E = 609.566,40m;183,00 m e azimute plano 6°03'36" até o marco M-026, de coordenada N = 9.107.214,06m e E = 609.585,72m;181,14 m e azimute plano 6°47'17" até o marco M-027, de coordenada N = 9.107.393,93m e E = 609.607,13m;0,12 m e azimute plano 4°45'49" até o marco M-028, de coordenada N = 9.107.394,05m e E = 609.607,14m;171,15 m e azimute plano 5°24'40" até o marco M-029, de coordenada N = 9.107.564,44m e E = 609.623,28m;228,73 m e azimute plano 6°43'16" até o marco M-030, de coordenada N = 9.107.791,60m e E = 609.650,05m;112,25 m e azimute plano 7°26'34" até o marco M-031, de coordenada N = 9.107.902,90m e E = 609.664,59m;0,34 m e azimute plano 6°42'35" até o marco M-032, de coordenada N = 9.107.903,24m e E = 609.664,63m;110,19 m e azimute plano 7°26'28" até o marco M-033, de coordenada N = 9.108.012,50m e E = 609.678,90m;0,10 m e azimute plano 5°42'38" até o marco M-034, de coordenada N = 9.108.012,60m e E